



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 466/2007

De, 17 de Outubro de 2007.

“Dispõe sobre denominação de Praça Pública e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, DD. Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º. A Praça Pública localizada em frente a Biblioteca Municipal, passa a denominar-se de Praça **Deputado João Malheiros**.

Art 2.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 17 de Outubro de 2.007.

Gerson Rosa de Moraes
Prefeito Municipal